



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 591/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o relatório apresentado pela Sindicância instaurada pela Portaria Nº 353/2014,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 353/2014, envolvendo o servidor: **JOÃO ACIR BRUSTOLIN**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II - Nível 31**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para apurar as infringências dos Artigos: **Art.187 Incisos III e VI - Art. 188 Inciso VII** da Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, conforme Relatório Final da Comissão de Sindicância.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ANGELA MARIA DESCHK ROCHA – Professora

ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária

TIAGO TURCO – Técnico em Agropecuária

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª **ANGELA MARIA DESCHK ROCHA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Dezembro de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Levo
Nº 2036 FRB/RH
De 06/12/14
Resp. Flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br